

Bei no 8, de 23 de Julho de 1955

Autoriza o seu. Prefeito Municipal a receber da Secre-
taria da Fazenda, a importância de R\$ 200.000,00
como empréstimo para ocorrer as despesas com a ins-
talacão do município.

José Alfeus Filho, Prefeito Municipal de Floriano, no uso
de suas atribuições Faz saber que a Câmara Munici-
pal votou o seu parecer a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tica o seu. Prefeito Municipal autorizado a receber da Secretaria da
Fazenda do Estado de São Paulo, o empréstimo da importância de R\$
200.000,00 (duzentos mil reis) destinado a ocorrer as despesas com a
instalação e organização dos serviços administrativos municipais, na for-
ma estabelecida na Lei 9630, de 20 de Janeiro de 1954.

Artigo 2º - Devendo constar obrigatoriamente nas leis orçamentárias municipais, a partir do exercício de 1956, a conquistação de verba adequada ao pa-
gamento das anuidades (amortizações e juros), correspondentes ao empréstimo
mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 23 de Julho de 1955

(o) José Alfeus Filho - Prefeito Municipal